

EDITAL N.º 041/2012/CAV

Abre matrícula, no 2º semestre de 2012, para Turma Especial, em caráter semi-intensivo, da disciplina "Tópicos Especiais em Produção Vegetal (Análise Estatística de Dados Utilizando o Programa SAS)" - pertencente ao Curso de Mestrado/Doutorado em Produção Vegetal do CAV/UDESC.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação, enviada, em 05/09/2012, pelo Professor Cassandro V. T. do Amarante, à secretaria de ensino de pós-graduação,

R E S O L V E:

- Art. 1º Abrir matrícula para Turma Especial da disciplina "Tópicos Especiais em Produção Vegetal (Análise Estatística de Dados Utilizando o Programa SAS)", do Curso de Mestrado/Doutorado em Produção Vegetal do CAV/UDESC.
- Art. 2º Estabelecer o dia 28/09/2012 para que os alunos regulares, do curso de Mestrado/Doutorado em Produção Vegetal, efetuem matrícula.
- Art. 3º Estabelecer que os alunos regulares do curso de Mestrado/Doutorado em Produção Vegetal deverão, para efetuar matrícula, apresentar "Formulário de Autorização para Requerimento de Matrícula em Disciplinas Adicionais", o qual deve estar devidamente preenchido e assinado pelo respectivo orientador.
Parágrafo Único – Tal formulário poderá ser obtido:
a) Junto à secretaria de ensino de pós-graduação do CAV/UDESC.
b) No seguinte endereço eletrônico:
<http://mevi.cav.udesc.br/libs/downloader.php?ref=957> .
- Art. 4º Estabelecer um número, máximo, de 10 vagas para a referida disciplina.
- Art. 5º Designar o Prof. Cassandro Vidal Talamini do Amarante como professor responsável pela disciplina supracitada.
- Art. 5º Estabelecer que as aulas ocorrerão, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2012, em quintas-feiras, das 08:00h às 12:00h, na sala PG3 do prédio do curso de graduação em agronomia;
Parágrafo Único – As aulas iniciarão no dia 11/10/2012.
- Art. 9º Estabelecer que o professor ministrante deverá, até 15 (quinze) dias após o término das aulas, publicar os resultados finais.

- Art. 10 Estabelecer que as matrículas poderão ser efetivadas por procuradores.
- Art. 11 Estabelecer que os procedimentos, supracitados, deverão ser efetivados na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do Centro de Ciências Agroveterinárias, no seguinte horário: das 12:30h às 18:30h.
- Art. 12 Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 6 de setembro de 2012.

Cleimon Eduardo do Amaral Dias

Diretor Geral do CAV